



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20060401134504989000187

Número da Nota
00000220
 Data e Hora de Emissão
01/04/2008 15:17:55
 Código de Verificação
2NHG-5WP5

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome Fantasia **PETROCAR**
 CPF/CNPJ **34.504.589/0001-87** Inscrição Municipal **055.731-01**
 Nome/Razão Social **PETROCAR PRESTADORA DE SERV MEC LTDA**
 Endereço **RUA DONA RAQUEL SOUZA 65 - PETROPOLIS - CEP: 69000-000**
 Município **Manaus** UF **AM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA ESTADO DO AMAZONAS**
 CPF/CNPJ **04.153.748/0001-85** Inscrição Municipal **112.582-01**
 Endereço **RUA 24 DE MAIO 321 - CENTRO - CEP: 69010-080**
 Município **Manaus** UF **AM** E-mail **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT.16,00/ UNID.HS/ MANUTENÇÃO MECÂNICA: REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO CABEÇOTE B/ SUBSTITUIÇÃO DAS CORREIAS, ROLAMENTOS, JUNTAS, ANTI-CHAMA E OUTROS RELACIONADOS./ P.UNITÁRIO:33,40/ TOTAL:534,40
 QUANT.8,00/ UNID.HS/ MANUTENÇÃO DE RETIFICA: RETIFICA DO CABEÇOTE C/ SUBSTITUIÇÃO DAS VALVULAS, RETENTORES MAIS RETIFICA DAS SEDES DAS VALVULAS./ P.UNITÁRIO:33,40/ TOTAL:267,20

VEICULO:GOL
 PLACA:JXP-5418
 KM: 70881
 ORÇ.:22378
 CONT.: 002/2008-MP/PGJ

DADOS BANCÁRIOS
 BANCO: HSBC BANK BRASIL S.A
 AG.1122
 C/C:08868-28

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Serviço de Patrimônio e Material
 Declaro que o Serviço acima referido foi executado.
 Em 01/04/08
[Assinatura]

 RESPONSÁVEL

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 801,60

INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço
14.01.1 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e co...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	801,60	5,00%	40,08	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.090, DE 29/12/2006(DOM-MANAUS, DE 29/12/2006)
- ISSQN retido na fonte por solidariedade, Lei nº 1.089/2006.
- O recolhimento do ISS relativo a esta NFS-e deverá ser efetuado SOMENTE por meio da Guia emitida no sistema da NFS-e.
- Esta NFS-e não gera crédito